


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	<b>Conselho Superior Acadêmico          CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118.000183/2007-26	<b>Parecer:</b> 711/CONSEA
<b>Assunto:</b> Especialização em Direito Civil e Processual civil	
<b>Interessado:</b> Núcleo de Ciências Sociais	
<b>Relator:</b> Cons <sup>o</sup> . Josué da Costa Silva	

**Deliberação do Pleno:**

Na 37ª sessão de 13 de março de 2007, o Pleno aprovou o Parecer do relator que é: *"de parecer favorável à realização do curso, com emendas aditivas: a) não credenciamento de professores de outras Instituições, b) que seja oferecido um Curso Institucional no Campus de Cacoal, dentre os ofertados nos processos 23118.0000193/2007-31, 23118.0000183/2007-26 e 123118.0000192/2007-17"*.

  
**José Januário de Oliveira Amaral**  
**Reitor-Presidente**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



**Processo:** 23118.000183/2007-26

**Assunto:** Especialização em Direito Civil e Processual civil

**Interessado:** Núcleo de Ciências Sociais

**Relator:** Cons<sup>o</sup>. Josué da Costa Silva

### **I - Relatório e Análise:**

O processo trata de Regulamentação nos Conselhos Superiores da Proposta de Pós-Graduação Lato Sensu em "Projeto de curso de Pós-graduação Especialização em Direito público (administrativo Constitucional)" com a formação de turmas em: Porto Velho (duas turmas); Ariquemes (uma turma), Ji-paraná (uma turma), Cacoal (uma turma), Vilhena (uma Turma), Pimenta Bueno (uma Turma, Rolim de Moura (uma turma) e Guajará Mirim (uma turma).

### **II - Análise:**

1- O Projeto Atende Plenamente a Resolução 088/CONSEA/UNIR/2004 e foi devidamente analisado pela Coordenação de Pós-Graduação da PROPEX que informa que o projeto atende às normatizações da UNIR;

2- O projeto encontra-se aprovado em todas as instâncias necessárias.

### **III - Parecer:**

Somos de parecer favorável a realização do curso.

Porto Velho, 06 de março de 2007.

**Cons<sup>o</sup>. Josué da Costa Silva**  
**Relator**